

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO DA BOLSA

Observações Gerais:

No caso de pais separados, os bolsistas até 24 anos, obrigatoriamente, deverão apresentar a documentação do pai e da mãe, mesmo que um deles não resida com o grupo familiar. Deverá, também, preencher a declaração informando sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia.

Alunos que não possuam contato com o genitor (a) deverão preencher a declaração informando que não possuem contato com pai e/ou mãe. Essa declaração deverá estar assinada também por duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar e acompanhada de cópia simples do RG das respectivas testemunhas.

Caso tenha ocorrido alteração no seu grupo familiar após a concessão ou última atualização, você deverá:

- Em caso de saída de membro, fazer uma declaração explicitando quem saiu e anexar cópia de comprovante de endereço do local atual da pessoa que deixou o grupo familiar; e
- Em caso da inclusão de membro, do mesmo modo, fazer uma declaração explicitando quem ingressou, e anexar, além dos documentos solicitados, cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado da pessoa que passou a fazer parte do grupo familiar.

DOCUMENTOS COMUNS (para todos membros do grupo familiar maiores de 18 anos - todos são necessários)

- Termo de Consentimento para Tratamento de dados Pessoais/Sensíveis
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital contendo identificação pessoal, todos os registros de trabalho e todas anotações existentes. Na ausência da carteira digital poderá ser enviada a carteira física contendo as seguintes páginas: página com foto, qualificação civil, páginas com todos registros de trabalho existentes e próxima página em branco. Na ausência do documento digital ou físico é necessário enviar declaração assinada informando que não possui o documento.
- Extratos bancários de todas as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três últimos meses, ou declaração que não possui conta bancária, se for o caso
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física COMPLETA, inclusive, recibo de entrega do respectivo IR (exercício 2022 e ano-calendário 2021). Se não for declarante pessoa física, deverá emitir a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados por intermédio do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site do DetranSP e, caso possua veículo, enviar o documento do mesmo junto com a certidão positiva. As certidões devem ser emitidas pelo seguinte link:
<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo>

COMPROVANTES FINANCEIROS DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (de acordo com a atividade profissional desenvolvida)

- Assalariados: Holerites dos últimos 3 (três) meses (ou dos últimos seis meses em caso de rendimentos variáveis - exemplo: horas-extras);
- Estagiários: Contrato de estágio onde conste o valor recebido e os holerites dos últimos 3 (três) meses;
- Autônomos (MEI) ou Trabalhadores Informais: Declaração de trabalho autônomo ou informal (informando o valor bruto mensal dos rendimentos dos últimos três meses ou dos últimos seis meses em caso de variação de renda);

- Proprietário(a) ou Sócio(a) Proprietário(a) de Empresa:
 - DECORE ou declaração emitida por contador(a), informando a retirada mensal dos últimos três meses;
 - Extratos bancários DETALHADOS dos últimos três meses da pessoa jurídica;
 - Declaração COMPLETA do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (inclusive o recibo de entrega do respectivo IR: Exercício 2022 - ano calendário 2021).
- Aposentados e/ou Pensionistas: Comprovantes de recebimento do benefício dos últimos três meses. Tais comprovantes devem ser emitidos pelo site da Previdência Social / Meu INSS. Link <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- Desempregados ou Quem Nunca Trabalhou: Declaração informando que não possui renda, basta assinar
- Atividade Rural
 - Extratos bancários de pessoa jurídica dos últimos três meses;
 - Declaração COMPLETA do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (inclusive do recibo de entrega do respectivo IR: Exercício 2021 - ano calendário 2020);
 - 1 via das notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, na sequência numérica de emissão das mesmas

COMPROVANTES DE DESPESAS E DE RESIDÊNCIA

- Cópia de Todos os Comprovantes de Despesas Fixas Mensais do Último Mês: água, energia, telefone (fixo e celular), aluguel, internet, tv a cabo, plano médico, declaração de gastos com alimentação, financiamento de veículo, financiamento de imóvel, condomínio, gás, cartão de crédito e etc;
- Imóvel Próprio: Cópia do IPTU de 2022 (parte onde consta o VALOR VENAL e metragem do imóvel);
- Imóvel Cedido: Declaração do(a) proprietário(a) confirmando a cessão do imóvel ao grupo familiar do(a) aluno(a). Além da cópia do RG do(a) proprietário(a);
- Imóvel Irregular: Declaração informando a situação de irregularidade do respectivo imóvel, além da informação de não possuir o IPTU do bem em questão. Na declaração, deve-se indicar o valor aproximado do imóvel; e
- Comprovante de Endereço atual em nome de cada membro do grupo familiar.

ATENÇÃO: Caso haja necessidade, os analistas do SABE poderão solicitar - a qualquer momento - documentos complementares que não façam parte desta lista.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - SABE